

LEI Nº. 2.069/97

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada por força desta Lei, de ***Rua Vicente Vargas de Castro***, o logradouro público atual Rua 02, Bairro Colety, conforme planta arquivada na Prefeitura Municipal de Muriaé e que se inicia no Bairro São Gotardo e vai até à Av. Cecília Meireles.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ, DEMLURB e etc...

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 18 de março de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé